

TERMO DE REFERENCIA DE DISPENSA

1. OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, para suprir as necessidades DO PODER EXECUTIVO DE CAMPOS VERDES- GO, no exercício de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	UN	10	Bola de Basquete e Oficial Adulto Contra defeito de fabricação material - microfibra pu(poliuretano) adulto 10 circunferência (cm)76,00 selos - cbb - confederação brasileira de basquete peso aproximado: 575 g faixa etária - adulto	R\$ 196,57	R\$ 1.965,67
2.	UN	10	Bola Futebol de Campo circunferência 68-70cm, peso 410 -450 g, câmara airbility costurada, miolo slip system removível e lubrificado, confeccionada em PVC. Tecnologia ultra fusion, sem costura	R\$ 196,57	R\$ 1.965,67
3.	UN	06	Bola Futebol de Campo infantil microfibra de PVC, circunferência 64 – 66 cm, peso360-390g, câmara airbility costurada, miolo slip system removível e lubrificado, costurada.	R\$ 166,97	R\$ 1.001,80

4.	UN	10	Bola de Futebol Society Adulto 8 Gomos Laminado Pu Construção Termotec Adulto Câmara 6D Sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel e processo extra de dupla colagem Diâmetro do produto 0.69 Centímetro	R\$ 273,23	R\$ 2.732,33
5.	UN	10	Bola de Futebol de Salão Oficial Composição: PVC, peso 400 - 440 g, circunferência: 60 – 64 cm, modelo matrizado, divisão de 32 gomos, sistema airbility.	R\$ 167,03	R\$ 1.670,33
6.	UN	08	Bola Oficial de futsal infantil Sub 13, modelo matrizado, divisão com 32 gomos, confeccionada em PVC. Circunferência: 55 - 59 cm, Peso: 350 – 380 g; Câmara: airbility.	R\$ 153,97	R\$ 1.231,73
7.	UN	06	Bola Oficial de Handebol H2L, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, tamanho 54-60 cm de diâmetro, peso 325-400g.	R\$ 194,80	R\$ 1.168,80
8.	UN	06	Bola Oficial de Handebol H1L, tamanho Infantil, câmara de butil, confeccionada em microfibra de PVC, peso: 230 - 270 g, circunferência: 49-51 cm	R\$ 173,43	R\$ 1.040,60
9.	UN	06	Bola oficial de Vôlei Confeccionada em PVC, acabamento 18 gomos, matrizada, tamanho 66-67 cm de diâmetro, peso aproximado 280 g.	R\$ 174,03	R\$ 1.044,20
10.	UN	06	Bola oficial de vôlei Tamanho infantil. Confeccionada em PVC acabamento 18 gomos, matrizada, tamanho 60-63 cm de diâmetro, peso 240-270 g.	R\$ 144,70	R\$ 868,20

11.	UN	10	Bola de borracha Bola de borracha para iniciação infantil Nº 10 Inflável. Diâmetro 16 cm, peso 350 g. Composição borracha natural e borracha sintética (polibutadieno).	R\$ 68,60	R\$ 686,00
12.	PA R	06	Rede de Basquete Oficial Seda Fio 4 Rythmo on - Branco Confeccionada em fio 4,0 de nylon de alta resistência, malha de 7,0 cm x 7,0 cm, tamanho 0,46 cm de diâmetro, 0,50 de comprimento	R\$ 103,57	R\$ 621,40
13.	PA R	04	Rede de Futebol Rede de Futebol, 7,32 x 2,40 mts. Fio 4 mm. -Malha de 10,0 cm.	R\$ 1.049,93	R\$ 4.199,73
14.	PA R	02	Rede de Futsal Rede de Futsal, confeccionada com polietileno. Espessura de 2,5mm - Malha de 5,0cm	R\$ 633,23	R\$ 1.266,47
15.	PA R	02	Rede para Voleibol Oficial Medidas: altura 1,00m, largura 9,00 m, malha 10 x 10 cm, fio espessura 2mm, material 100% PEAD (poli etileno de alta densidade), fio trançado. Faixa de lona 100% algodão com costura dupla na parte superior da rede	R\$ 583,23	R\$ 1.166,47
16.	PA R	04	Par de rede trave de gol Society 5mts fio 4mm nylon Dimensões: 5,20m na largura, 2,30m de altura, 1,50m de recuo inferior e 0,80m de recuo superior Malha: 15x15cm Fio: confeccionada no fio 4mm Material: polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (u.v) Cor: branca Alta durabilidade: as redes de	R\$ 823,00	R\$ 3.292,00

			proteção fabricadas pela gismar redes possuem tratamento u.v. (contra ações do tempo)		
17.	UN	12	Raquete de Tênis de Mesa Raquete de Tênis de Mesa - Raquete (PingPong e Tênis de Mesa) fabricada em laminado de madeira, revestida de borracha lisa dos dois lados.	R\$ 73,30	R\$ 879,60
18.	UN	200	Bolinhas de Tênis de Mesa branca Material Acetato de Celulose - Tamanho 40 mm.	R\$ 6,30	R\$ 1.259,33
19.	UN	12	Bola Futebol de Campo Juvenil Bola Futebol de Campo Juvenil - Circunferência 68-70cm, peso 410 -450 g, câmara airbility costurada, miolo slip system removível e lubrificado, confeccionada em PVC. Tecnologia ultra fusion, sem costura.	R\$ 174,00	R\$ 2.088,00
20.	UN	12	Bola de borracha para iniciação infantil Bola de borracha para iniciação infantil Nº 10 Inflável. Diâmetro 16 cm, peso 350 g. Composição borracha natural e borracha sintética (polibutadieno).	R\$ 68,60	R\$ 823,20

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.971,53 (Trinta Mil e Novecentos e Setenta Um Reais e Cinquenta e Três Centavos)

4. JUSTIFICATIVA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de materiais esportivos diversos — incluindo bolas de diversas modalidades (futebol, futsal, basquete, vôlei, handebol), redes e equipamentos de tênis de mesa — destinados à manutenção e ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte de Campos Verdes - GO.

A aquisição se faz imperiosa devido aos seguintes fatores:

É dever do município incentivar a prática esportiva como direito social. A disponibilização de materiais adequados é o pré-requisito básico para a realização de treinos, campeonatos municipais e atividades de lazer para a população.

O município atende crianças e adolescentes em projetos de iniciação esportiva (escolinhas). O material listado contempla especificamente itens infantis e juvenis (tamanhos e pesos reduzidos), essenciais para o desenvolvimento motor correto e seguro dessa faixa etária, afastando-os da vulnerabilidade social e das drogas.

Devido ao uso contínuo e intenso nas quadras, campos e ginásios municipais, os materiais sofrem desgaste natural (depreciação). A não reposição imediata inviabilizaria a continuidade do calendário esportivo municipal.

A lista contempla não apenas o futebol, mas também basquete, vôlei, handebol e tênis de mesa, democratizando o acesso a diferentes práticas corporais e atendendo a diversos grupos da comunidade.

Os itens descritos no Termo de Referência possuem especificações detalhadas (como "microfibr", "câmara airbility", "termotec", "oficial") por razões de eficiência e economicidade:

Materiais como PU (Poliuretano) e PVC de alta densidade, bem como redes com fios de espessura adequada (4mm, 2.5mm), garantem maior resistência às intempéries e ao uso severo, evitando compras repetitivas em curto espaço de tempo.

A exigência de selos de confederações (como CBB) e medidas oficiais (peso e circunferência) é crucial para garantir a integridade física dos atletas e assegurar que os treinos em Campos Verdes sigam o padrão das competições regionais e estaduais.

A distinção clara entre bolas "Adulto", "Juvenil" e "Infantil" (ex: Bola H1L vs H2L no handebol) justifica-se pela necessidade fisiológica de adequar o peso do equipamento à força muscular de cada faixa etária.

A compra destes insumos alinha-se diretamente ao Plano de Governo municipal, visando a promoção da saúde preventiva através da atividade física, a integração da comunidade em eventos esportivos e o suporte à juventude de Campos Verdes.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição dos materiais elencados, visto que são insumos fundamentais para o funcionamento da máquina pública no que tange às políticas de Esporte e Lazer, garantindo atendimento de qualidade aos munícipes de Campos Verdes.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. Condições de Entrega:

5.1.1. O do Fornecimento será imediatamente após a devida publicação do ato contratual, sob pena de aplicação das sanções previstas no ato convocatório.

5.1.2. O fornecimento dessa contratação deverá ocorrer de acordo com DEMANDA DO MUNICIPIO, por meio de ORDEM SERVIÇO, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados imediatamente após o recebimento da ordem respectiva, a qual deverá ser expedida por agente designado, para tal finalidade pela CONTRATANTE e destinada à CONTRATADA.

5.1.3. A prestação de serviço será recebida da seguinte forma:

5.1.4. A Prefeitura Municipal de Campos Verdes reserva-se do direito de não aceitar a prestação de serviço que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento. Podendo aplicar penalidades permitidas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 946.

5.1.5. Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora da prestação de serviço, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

5.1.6. O prazo de garantia não poderá ser inferior ao estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DO PRAZO CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência da contratação é será 10 (Dez) dias, contados da assinatura do termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

7.1. A contratada deverá comprovar o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no art. 63 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado mensalmente, devendo a CONTRATADA emitir as respectivas notas fiscais que, devidamente comprovadas e atestadas pela Unidade Solicitante do objeto desta contratação, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias.

8.2. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as Notas Fiscais/Faturas deverão estar acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscais;

8.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES**, inscrito no CNPJ: **01.493.998/0001-76**, situado nesta cidade, na Av. Campos Verdes, s/n., Centro – Goiás.

09. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A presente aquisição correrá por conta da seguinte dotação:

10.04.04.122.0054.2.005.3.3.90.39

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em conformidade com os art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 a fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado pela Secretaria demandante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de referência e do Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o

acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

12.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS PENALIDADES

14.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência, no Contrato e no edital de licitação implicará na adoção das medidas e penalidades prevista nos art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e demais regras aplicáveis ao objeto.

Campos Verdes – Go, em 20 de janeiro de 2026.

Joverson de Lima Navarro
Sec. Administração
Decreto Nº 001/2025

Joverson De Lima Navarro

Secretário de Administração